



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 31 de julho de 2023 às 14:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5008316: EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02 2023 -  
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MEDICOS**

ENTIDADE

**CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado**



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5008316>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PARA CREDENCIAMENTO  
DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA.**

**1 - PREÂMBULO**

- 1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução nº 01/2022, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislação aplicável, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

**2 – OBJETO**

- 2.1 Tem por objeto o Credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de **Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas**, que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**.

**3 - EXAMES DIAGNÓSTICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

- 3.1 Os descritos no Anexo IV, deste Chamamento.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Poderão participar pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos deste instrumento, vedados os que cumprem sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**5 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO/PRAZO**

- 5.1 Os interessados poderão inscrever-se **a partir de 01 de agosto de 2023**.
- 5.2 Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados no item 7.1 deste instrumento.
- 5.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição **a qualquer momento enquanto perdurar os efeitos desse edital, podendo ser revogado a qualquer tempo**.
- 5.4 Os modelos de formulários para cadastramento estão disponíveis;

- i - pela internet: <http://www.cisamurc.sc.gov.br> no link Credenciamento.

- ii - no escritório do Consórcio, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no município de Canoinhas, SC, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.

## **6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 6.1 Encaminhar até a data prevista no item 5.3, os documentos relacionados no item 7.1 à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC**, sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP: 89460-154, no município de Canoinhas, SC, em envelope fechado com as seguintes indicações:

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO/ CISAMURC**

**CNPJ 03.887.256/0001-50 - Fone (47) 3622-4530**

**Rua: João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP: 89460-154, Canoinhas, SC**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

## **7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **7.1 Pessoa Jurídica:**

- a) Requerimento, conforme Anexo I;
- b) Cópia da inscrição no CNPJ;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Declaração do credenciado de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo (anexo II);
- e) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo III);
- f) Cópia do Alvará de Licença Sanitária;
- g) Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Receita Estadual;
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica credenciada;
- j) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho que deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão de acordo com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e alterações posteriores;
- k) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

- l) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente, do(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços;
- m) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; caso não constem os números na Carteira de Identidade Profissional;
- n) Número do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde) dos profissionais; (imprimir da página do órgão na internet);
- o) Cópia do comprovante de especialização na área pretendida, do(s) profissional(is) que executarão os serviços;
- p) Cópia Contrato/Convênio de Controle de Qualidade vigente, para estabelecimentos de Análises Clínicas;
- q) Informe da prestação de Serviços (Anexo V).

7.2 As empresas poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

7.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original a sede do CISAMURC ou digitalizados com a respectiva assinatura eletrônica e enviado através do e-mail [cisamurc@amplanorte.org.br](mailto:cisamurc@amplanorte.org.br).

## **8 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO**

- 8.1 Ao requerer a inscrição para cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7.1 acima.
- 8.2 Não será aceito cadastro com documentação incompleta. O cadastramento será feito pela ordem de chegada dos envelopes contendo os documentos de habilitação e será renovado anualmente.
- 8.3 Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica da documentação relacionada no item 7.1.
- 8.4 Aos inscritos será fornecido certificado, renovável, que poderá a qualquer tempo ser alterado, suspenso ou cancelado no caso de credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para cadastramento.

## **9 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 9.1 Aos inscritos será fornecido CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS o qual somente terá validade após assinado pelo representante do consórcio. Ao CISAMURC é reservado o direito de contratar com aqueles prestadores/credenciados cuja demanda de serviços se fizer necessária, no momento oportuno e de interesse dos municípios consorciados.
- 9.2 Havendo mais de um CREDENCIADO e CONTRATADO para o mesmo procedimento, a determinação de encaminhamentos para cada CONTRATADO levará em conta os critérios

de economicidade, rotatividade, localização geográfica, disponibilidade de agendamento, diversidade dos serviços oferecidos, conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos e procedimentos concomitantes e necessários, entre outros que resguardem o interesse público, e será de responsabilidade e livre escolha dos municípios consorciados, ou outra forma que venha a ser estabelecida por norma ou lei específica.

- 9.3 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS poderão ser suspensos ou cancelados se ficar demonstrado que o credenciado/contratado deixou de satisfazer as exigências estabelecidas nos mesmos, bem como se deixar de atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
- 9.4 A qualquer tempo o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS poderão ser alterados, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Direção Executiva do CISAMURC, por solicitação dos Secretários de Saúde, pela alteração ou criação de leis, normas ou portarias do SUS, bem como para inclusão ou supressão de procedimentos solicitada oficialmente pelo prestador de serviços, desde que apresentem toda a habilitação necessária.

## **10 - DO VALOR**

- 10.1 A remuneração será conforme Tabela de Procedimentos, na forma do anexo IV – TABELA DE PROCEDIMENTOS CISAMURC.

## **11 – DA ALTERAÇÃO DA TABELA E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- 11.1 A TABELA DE PROCEDIMENTOS CISAMURC (anexo IV) poderá sofrer alterações, na vigência deste edital, como inclusão e exclusão de procedimento(s) e alteração de valor(es), desde que aprovadas no mínimo por decisão dos Secretários de Saúde ou da Assembleia de Prefeitos dos municípios consorciados, e por consequência provocarão alterações nos contratos de prestação de serviço, mesmo nos já firmados.

## **12 – DA REALIZAÇÃO E REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 12.1 Cabe ao Município:
- Atender o paciente que procura o serviço de saúde;
  - Inserir o paciente no sistema de regulação SISREG, ou outro que venha a substituí-lo;
  - À sua conveniência, e aos princípios do SUS e da capacidade financeira definir quais os procedimentos que serão autorizados para o paciente;
  - Fazer contato com o prestador de serviço escolhido e agendar o procedimento;
  - Emitir no sistema informatizado do CISAMURC a guia de autorização, imprimi-la, anexar na guia a solicitação médica ou de outro profissional competente, assiná-la e entregá-la ao paciente.
- 12.2 Cabe ao Prestador de Serviço:

- a) Atender todos os pacientes encaminhados pelos municípios consorciados ao CISAMURC, em consultório ou clínica própria, em horário de expediente normal, pré-definido, ou em local cedido por este consórcio, em datas, local e por conveniência deste;
- b) Atender somente aos pacientes encaminhados pelas Secretarias de Saúde, que tenham sido previamente agendados e que portem a guia de autorização emitida no sistema informatizado do CISAMURC, a qual deverá estar assinada por funcionário da Secretaria de Saúde e acompanhada da solicitação médica. O atendimento que for realizado sem autorização não será pago;
- c) Realizar somente os procedimentos autorizados na guia e que sejam compatíveis com a solicitação médica ou de outro profissional com poderes para tal, a qual deverá estar anexada a guia;
- d) Coletar após realizar o procedimento a assinatura do paciente ou do responsável/acompanhante;
- e) Solicitar ao profissional que realizou o procedimento assinar a guia;
- f) Enviar ao CISAMURC ao final de cada competência as guias devidamente assinadas e as solicitações médicas, nos prazos estipulados pelo consórcio
- g) Não registrar no sistema as guias que estejam em desacordo com os itens “c”, “d” e “e”;
- h) Não agendar procedimentos que não constem na Cláusula terceira do contrato de prestação de serviço ou de aditivos ao mesmo;
- i) Utilizar o sistema informatizado disponibilizado gratuitamente pela CONTRATANTE, registrando as guias de pacientes atendidos, no ato da consulta ou diariamente, até os prazos estabelecidos pelas competências definidas no sistema;
- j) Emitir mensalmente para o CISAMURC: relatório próprio do sistema informatizado;
- k) Conceder retorno de consulta, sem pagamento ou emissão de nova guia, pelo prazo de até 30 dias após a consulta, para reavaliação e/ou para apresentação de exames solicitados;
- l) Emitir laudo técnico de todos os exames realizados, que assim o exijam, e entregar ao paciente;
- m) Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo período de não atendimento;
- n) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, informando no mesmo que presta serviço ao SUS, atendimento ambulatorial SUS, Profissional SUS, Serviços SUS;
- o) Solicitar junto ao Gestor municipal do SUS do município onde se localiza a empresa que a inclua no SCNES como prestador de serviços como terceiro ao CISAMURC;
- p) Atender o(s) paciente(s) encaminhado(s) sem qualquer tipo de discriminação em relação aos pacientes particulares ou de outros convênios;
- q) Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tampouco extra, dos municípios consorciados ou dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores;
- r) Manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços ao CISAMURC, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em contrato;

- s) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento.

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1 Os pagamentos dos serviços se condicionam ao recebimento pelo Consórcio da fatura CISAMURC correspondente ao serviço prestado; e será feito mediante transferência bancária em conta corrente do credor na Caixa Econômica Federal (CEF), ou de outra forma, desde de que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso nesse repasse será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não o sujeitará a atualização monetária, incidência de juros ou quebra de contrato.
- 13.2 É fator condicionante para pagamento o recebimento pelo Consórcio da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, conforme valor solicitado e constante na fatura emitida pelo sistema informatizado, e pelo recebimento das guias impressas emitidas pelos municípios consorciados, devidamente assinadas em todos seus campos por cada um dos responsáveis indicados, bem como, pela apresentação do pedido médico anexado a guia.
- 13.3 Para pessoa Jurídica, o pagamento estará condicionado ainda à apresentação da Certidão de Regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no § 2º do artigo 71 da Lei 8.666/93, e ainda a CND das certidões solicitadas no item 7.1.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **15 – DO DESCRENCIAMENTO**

Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de atender requisição para prestação do serviço e/ou para promover a atualização dos documentos de habilitação e regularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
- d) As hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- e) Interesse manifesto de descredenciamento, mediante solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
- f) A decisão de descredenciamento ou suspensão do credenciamento, deverá ser devidamente motivada pelo CISAMURC, será precedida da concessão do prazo de 10 (dez) dias úteis para contestação, como garantia do direito ao contraditório e a ampla defesa.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

- a. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado/CISAMURC**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor médio mensal pago pelos serviços contratados.

## 17 - RECURSOS

- a. É assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Telefone para contato: (47) 3622-4530.
- b. O foro da cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

## 19 - ANEXOS

- a. Integram o presente instrumento os seguintes anexos:
  - I. Modelo de requerimento para credenciamento (Pessoa Jurídica);
  - II. Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - III. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
  - IV. Tabela de valores para os procedimentos;
  - V. Informe da prestação de serviços
  - VI. Minuta do Contrato a ser firmado entre as partes.

Canoinhas, 31 de julho de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAUDE DA REGIAO DO  
CO:03887256000150

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DA REGIAO DO CO:03887256000150  
Dados: 2023.07.31 14:31:30 -03'00'

**JULIANA MACIEL HOPPE**  
**PRESIDENTE**



**ANEXO I**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

A empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Requer sua inscrição no credenciamento no EDITAL nº 02/2023, objetivando o atendimento a demanda SUS do municípios consorciados ao CISAMURC, realizando para tanto os procedimentos elencados abaixo.

Profissional Responsável pela empresa

Nome:

Nº registro órgão de classe:

RG:

CPF:

Especialidade:

Dados bancários para pagamento

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Procedimentos a que se credencia:

Procedimento	Código

- Informo que concordo com todos os itens do edita de credenciamento nº02/2023 e valores da tabela de procedimentos CISAMURC.

- Assumimos o compromisso de utilizarmos o sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMURC para o faturamento das guias.
- Estamos cientes que somente deveremos atender paciente portador da guia específica do sistema CISAMURC, observando ainda o que segue:
  - Guia deve conter a assinatura do profissional da Secretaria de Saúde que a imprimiu, e anexo a solicitação do procedimento assinada por profissional competente;
  - Coletar na guia a assinatura do paciente, responsável legal ou acompanhante;
  - Profissional que executou o atendimento deve assinar a guia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável**

**ANEXO II**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Credenciado(s) do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, instaurado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC**, que não sou(somos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o(a) presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Responsável**

**ANEXO III**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de credenciando ao cadastramento de profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Responsável**



Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - CISAMURC  
ANEXO IV Relação de Códigos por Procedimentos

RESOLUÇÃO nº 04/2023

ANÁLISES CLÍNICAS		
A FRESCO, EXAME	0202080145	2,67
ÁCIDO 5-HIDROXI-IDOL-ACÉTICO	0202060071	43,75
ÁCIDO CÍTRICO (CITRATO)	0202050084	22,41
ÁCIDO FENILPIRÚVICO, DOSAGEM	9018662	16,01
ÁCIDO FÓLICO (FOLATO)	0202010406	26,68
ÁCIDO ÚRICO	0202010120	2,24
ÁCIDO VANIL MANDÉLICO (VMA)	0202010139	24,54
ÁCIDO VALPROICO	0202070050	42,68
ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	0202060080	51,54
ALDOLASE	0202010147	7,47
ALDOSTERONA	0202060098	30,68
ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM	0202010155	19,21
ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	0202010163	16,01
ALFA-2-MACROGLOBULINA	0202010171	22,41
ALFA-FETO-PROTEÍNA	0202030091	36,81
AMILASE	0202010180	2,24
ANAERÓBIAS, CULTURA PARA BACTÉRIAS	0202080129	12,27
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	0202050017	11,00
ANDROSTENEDIONA	0202060110	39,27
ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS E	0202080013	12,27
ANTIBIOGRAMA P/ BACIOS ALCOOL-RESISTENTES - DROGA	0202080013	12,27
ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG	0202030253	23,47
ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgM	0202030261	23,47
ANTICENTRÔMERO	9018603	23,47
ANTICOAGULANTE LÚPICO (INIBOR LÚPICO)	0202020169	30,94
ANTICORPOS ANTIENDOMISIO	9018565	41,61
ANTI-DNA, IFI OU HA	0202030270	16,01
ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - IMUNODIFUSÃO (Idi) DUP	0202030458	32,01
ANTIgliADINA (GLÚTEN), ELISA - IgG e IgA (CADA)	0202030490	32,01
ANTI-JO1, ELISA	9018743	23,47
ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	9018735	22,41
ANTI-LKM-1, IFI PARA	9018751	24,54
ANTIMICROSSOMAL (TIREÓIDEANO)	0202030555	26,68
ANTIMITOCONDRIA, IFI	0202030563	26,68
ANTIMÚSCULO CARDÍACO, IFI	9018794	21,34
ANTIMÚSCULO ESTRIADO, IFI	0202030571	24,54
ANTIMÚSCULO LISO, IFI	0202030580	25,61
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) I.F.	0202120066	30,94

ANTIPARIETAL,IFI	0202030601	29,88
ANTI-CCP	0202030946	92,19
ANTI-RNP IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	9018700	24,54
ANTI-RNP, ELISA	0202030326	22,41
ANTI-Ro/SSA - IMUNODIFUSÃO (Idi) DUPLA	9018786	22,41
ANTI-Ro/SSA, ELISA	9018778	22,41
ANTI-Sm	0202030342	21,34
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	901172	90,69
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	901202	85,36
ANTITIREOGLOBULINA	9018816	34,14
APOLIPOPROTEÍNA A OU B, LIPOPROTEÍNA A (Lp a) E OU	9018824	16,01
ASLO-HEMÓLISE OU LÁTEX	9018808	4,91
B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA	9018832	3,20
BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂM	9018867	3,20
BETA-2-MICROGLOBULINA	0202030113	24,54
BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	9018859	2,40
BLASTOMICOSE, RFC, Idi, DUPLA OU CIE (CADA)	9018891	21,34
BRUCELA, Pesquisa	9019111	5,34
C1q, IDiR	9019170	88,56
CA 50	9014870	50,15
CA-125	9014888	61,35
CA-15-3	9014896	61,35
CA-19/9	9014900	46,63
CA-242	9015205	50,15
CA-72 4	9015213	61,35
CÁLCIO	0202010210	2,24
CÁLCIO IÔNICO	0202010228	3,73
CALCITONINA	0202060128	55,22
CÁLCULOS URINÁRIOS, EXAME QUALITATIVO	0202050130	3,20
CANDIDÍASE, RFC, Idi DUPLA OU CIE (CADA)	9015019	12,80
CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	0202010023	9,07
CARBAMAZEPINA	0202070158	39,48
CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICL	0202070166	10,67
CARIÓTIPO	0202100014	388,00
CARIOTIPO BANDA G CARIOTIPAGEM	902985	494,00
CATECOLAMINAS LIVRES URINÁRIAS	9015116	24,54
CAXUMBA, ELISA (IgG IgM)	9014918	64,02
CEA-ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	0202030962	46,63
CÉLULAS LE	0202020410	12,80
CHAGAS, HA	9014926	16,01
CHAGAS, IFI - IgG	9014934	16,01
CHAGAS, RFC (MACHADO GUERREIRO)	9014942	16,01

CHLAMYDIA - IFI - (IgG e IgM), CADA	9014950	34,14
CHLAMYDIA, CULTURA, ELISA OU IFD (CADA)	9014969	32,01
CHUMBO	0202070174	19,63
CISTICERCOSE - HA	0202030415	16,01
CISTICERCOSE, ELISA	9014977	16,01
CISTINÚRIA, PESQUISA	9014985	3,20
CITOMEGALOVÍRUS - IgG - IFI ou IgM	9014993	26,68
CLEARANCE DE CREATININA	9015000	8,54
CLEARANCE DE URÉIA	9015027	8,54
COAGULOGRAMA, (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO D	9015035	16,01
COBRE	9015043	26,68
COLESTEROL (HDL)	0202010279	4,80
COLESTEROL FRAÇÕES (LDL, HDL, VLDL) INCLUI TRIGLIC	9015051	37,35
COLESTEROL TOTAL	0202010295	2,24
COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	0202010309	10,67
COMPLEMENTO C2	9015060	16,01
COMPLEMENTO C3, IDiR	0202030121	16,01
COMPLEMENTO C4, IDiR	0202030130	16,01
COMPLEMENTO CH-50, DOSAGEM	0202030067	16,01
COOMBS DIRETO	9015078	3,20
COOMBS INDIRETO - INCLUI O QUANTITATIVO	9015086	5,34
COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILI	0202040038	16,01
COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGÂNICO)	9015108	16,01
CORTISOL	0202060136	36,81
CORTISOL LIVRE	9015124	19,21
CREATINA	9015132	2,24
CREATININA	0202010317	2,24
CREATINO FOSFOQUINASE	0202010325	8,00
CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	0202010333	24,54
CRESCIMENTO, HORMÔNIO	0202060225	26,68
CULTURA GERAL - COMPREENDENDO CITO-PARASITOLÓGICO	9015140	12,27
CULTURA PARA MYCROBACTERIUM	9015159	16,01
CULTURA, FEZES PARA CAMPYLOBACTER SP OU YERSÍNIA E	9015167	12,27
CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLA E ESC. COLI E	9015175	12,27
CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)	0202080137	16,01
CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	9015183	35,74
CULTURA, URINA, CONTAGEM DE COLÔNIAS, (TSA/QUANDO	9015191	12,27
CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOS	0202010066	29,88
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	9015248	26,14
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	9015256	22,41
DEHIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)	9015264	26,68
DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	9015272	73,94

DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	902926	250,00
DESIDROGENASE LÁTICA	0202010368	6,40
DEZESSETE (17) CETOGÊNICOS (17-CGS)	9015280	13,87
DEZESSETE (17) CETOSTERÓIDES TOTAIS (17-CTS)	0202060055	13,87
DEZESSETE (17)ALFA-OH-PROGESTERONA (HIDROXIPROGEST	9015299	39,48
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0202030164	19,34
DOSAGEM COCAINA	902667	29,88
DOSAGEM MACONHA	902675	29,88
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0202030164	19,34
DOSAGEM DE ZINCO	0202070352	15,65
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	23,47
ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	0202010716	21,34
ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO	9015310	3,20
ERITROPOIETINA	9015329	80,03
ERROS INATOS DO METABOLISMO (PESQUISA DE AMINOACID	9015337	45,00
ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO	9015345	16,01
ESTRADIOL	0202060160	24,54
ESTRIOL	0202060179	24,54
ESTRIOL URINÁRIO	9015353	25,61
ESTROGÊNIOS TOTAIS (FENOLESTERÓIDES)	9015361	73,62
ESTROGÊNIOS TOTAIS E FRAÇÕES (URINA)	9015370	73,62
ESTRONA	0202060187	24,54
ETANOL	9015388	22,41
FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	0202030075	4,91
FATOR V, DOSAGEM	0202020207	256,08
FATOR VIII, DOSAGEM	0202020223	22,41
FENILALANINA, DOSAGEM	9015396	22,41
FENILCETONÚRIA, PESQUISA	9015400	19,21
FENITOÍNA	9015418	36,28
FENOBARBITAL	9015426	36,28
FERRITINA	9015434	29,88
FERRO SÉRICO	9015442	2,88
FIBRINOGENIO, DOSAGEM	9015450	17,07
FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	9015469	15,90
FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTÁTICA	0202010449	12,80
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	9015477	7,47
FOSFATASE ALCALINA	0202010422	2,88
FOSFATASE ALCALINA COM FRAÇÃO OSSEA	9015485	106,70
FÓSFORO	9015493	2,24
FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	0202080137	16,01
GAD-AB-ANTIDECARBOXILASE DO ACIDO	902900	150,00
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	9015515	3,20



GASTRINA	9015523	24,54
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	9015531	19,21
GLICOSE	9015540	2,24
GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE (GGFD)	0202010481	22,41
GONADOTROFINA CORIÔNICA - HEMAGLUTINAÇÃO OU LÁTEX	9015558	10,40
GONADOTROFINA CORIÔNICA (BHCG), RIE, EIE, Quantitativo	0202060217	32,01
GORDURA FECAL, PESQUISA (SUDAN III)	0202040070	3,20
GRUPO ABO, CLASSIFICAÇÃO REVERSA	9015566	4,80
HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM (CADA)	0202080218	32,01
HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DO	9015574	4,27
HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	9015582	16,01
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0202020444	19,21
HEMOGRAMA COMPLETO (ERITROGRAMA + AVALIAÇÃO DE PLA	9015590	4,80
HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	9015604	1,60
HEPATITE A - HAV - IgG, ELISA	0202030806	24,54
HEPATITE A - HAV - IgM, ELISA	9015612	24,54
HEPATITE B - HBcAc - IgG (ANTI-CORE IgG OU ACOREG)	9015620	28,81
HEPATITE B - HBcAc - IgM (ANTI-CORE IgM OU ACOREM)	9015639	18,14
HEPATITE B - HBcAc (ANTI HBe)	0202030644	24,54
HEPATITE B - HBcAg (ANTÍGENO "e")	0202030989	24,54
HEPATITE B - HBsAc (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE),	9015647	24,54
HEPATITE B - HBsAg (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) ELISA	0202030970	18,14
HEPATITE C - ANTI-HCV, ELISA	0202030679	49,08
HERPES SIMPLES - IgG, ELISA	0202030822	20,27
HERPES SIMPLES - IgM, ELISA	0202030854	29,45
HERPES ZOSTER - IgG, ELISA	0202030938	29,45
HERPES ZOSTER - IgM, ELISA	0202030849	29,45
HIV1 OU HIV2, ELISA, PESQUISA DE ANTICORPOS	0202030300	49,08
HLA	9015655	69,14
HOMOCISTEÍNA, DOSAGEM DA URINA	0202050262	24,54
HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO (VASOPRESSINA)	9015663	201,66
HPV (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO	9015671	152,10
IgE, TOTAL	9015680	21,34
IGF BP3 (PROTEÍNA LOGADORA DOS FATORES DE CRESCIM"50"0"0"0"0	9015698	56,02
IgG, IDiR	9015710	21,34
IgM, IDiR	9015701	21,34
INSULINA	0202060268	23,47
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	9015728	23,47
LEPRA (HANSEN), PESQUISA DE (POR MATERIAL)	9015736	7,47
LEPTOSPIROSE - IFI OU ELISA - IgM	9015744	22,41

LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA	0202040097	3,20
LEVEDURAS, PESQUISA	9015752	3,20
LIPASE	0202010554	2,40
LIPÍDIOS TOTAIS	9015760	3,20
LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS, HDL-COL.E	9015779	26,68
LISTERIOSE - AGLUTINAÇÃO, POR ANTÍGENO	9015787	16,01
LÍTIO	0202070255	10,67
LUTEINIZANTE HORMÔNIO (LH)	9015795	15,95
MAGNÉSIO	0202010562	2,40
METANEFRIAS URINÁRIAS, DOSAGEM	9015809	20,27
METANOL	9015817	22,41
MICROALBUMINÚRIA (RIE, TURBID, NEFELOMETRIA)	9015825	24,54
MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - PCR	9015833	128,04
MONONUCLEOSE - MONOTESTE	9015841	10,67
MONONUCLEOSE, PAUL-BUNNELL DAVIDSOHN	9015850	10,67
MUCO-NASAL, PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	9015868	7,47
MUCOPROTEÍNAS	9015876	2,40
OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	9015884	68,29
OXIURUS COM COLHEITA PELO SWAB ANAL, PESQUISA	9015892	5,34
PARASITOLÓGICO, MÍNIMO 3 MÉTODOS	9015906	3,20
PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA)	9015914	49,08
PEPTÍDIO C	9015922	29,88
PEPTIDEO NATRIURETICO BNP	0202010791	105,00
PROBNP	0202010791	67,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA	0202030512	100,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0202030768	26,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0202030741	26,06
PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINÁRIO	9015930	5,34
PLAQUETAS, CONTAGEM	9015949	4,27
POTÁSSIO	0202010600	3,73
PROGESTERONA PLASMÁTICA	0202060292	25,61
PROLACTINA	0202060306	20,86
PROTEÍNA C (Antigênica e Funcional)	9019294	448,14
PROTEINA C FUNCIONAL	9015957	106,70
PROTEÍNA C REATIVA, Ultrassensível	0202030202	25,61
PROTEÍNA C REATIVA, TURBID. OU NEFELOMÉTRICA	0202030083	16,01
PROTEÍNA S (Antigênica e Funcional)	9019090	512,16
PROTEINA S FUNCIONAL	9015965	213,40
PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	0202010619	2,40
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	9,30
PROVA DO LAÇO	9015973	1,60

PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, ÍNDICES E TS)	9015981	52,76
PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	9015990	36,81
PSA LIVRE (INCLUI O PSA TOTAL)	9016007	49,08
RETICULÓCITOS, CONTAGEM	9016015	2,67
RETRAÇÃO DO COÁGULO, TESTE	9014624	1,60
ROTA VIRUS, PESQUISA, ELISA	9014632	21,34
RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG, ELISA	0202030814	26,68
RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM, ELISA	0202030920	26,68
SANGUE OCULTO, PESQUISA	9014640	2,13
SARAMPO, ANTICORPOS IgG OU IgM ANTIVÍRUS DO (CADA)	0202030695	25,61
SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS)	9014659	53,74
SÍFILIS - FTA-Abs-IgG	0202031128	34,14
SÍFILIS - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO, OU OUTRO C	0202031110	4,27
SÓDIO	0202010635	3,73
SOMATOMEDINA C	0202060322	49,08
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	0202040151	3,20
T3 (TRIIODOTIRONINA)	0202060390	15,95
T3 LIVRE	9014667	20,86
T3 REVERSO	0202060039	47,85
T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	0202060373	15,95
T4L (TIROXINA LIVRE)	9014675	20,86
TBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA)	9014683	53,74
TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE)	0202020070	1,60
TEMPO DE PROTROMBINA	0202020142	2,40
TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	0202020096	3,20
TEMPO DE TROMBINA	0202020126	2,40
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	0202020134	5,34
TESTOSTERONA LIVRE	0202060357	36,81
TESTOSTERONA TOTAL	0202060349	25,61
TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	0202060365	34,14
TOXOPLASMOSE - RFC, HA	9014691	22,41
TOXOPLASMOSE -IFI-IgG e IgM (CADA)	9014705	22,41
TOXOPLASMOSE AVIDEZ	9900012	46,20
TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	9014713	53,74
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPART)	0202010643	2,24
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANIN)	0202010651	2,24
TRANSFERRINA	0202010660	16,01
TRIGLICERÍDEOS	0202010678	3,20
TSH (TIREOESTIMULANTE HORMÔNIO), TSH NEONATAL	0202110087	20,86
URÉIA	0202010694	2,24
VARICELA, IgG, ELISA OU IF	9014721	54,42
VARICELA, IgM, ELISA OU IF	9014730	54,42

VITAMINA A, DOSAGEM	9014748	76,82
VITAMINA B-12, DOSAGEM	0202010708	24,54
WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	0202031012	10,67
WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)	0202030296	204,86
WIDAL, REAÇÃO DE	9014756	8,54

#### ANATOMIA PATOLÓGICA

EXAME ANATOMOPATOLÓGICO P/ CONGELAMENTO /PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO) – PEÇA CIRÚRGICA	0203020030	26,89
EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 coletas)	0203010027	12,80
EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA	0203010019	13,44
CITOLOGIA DE LÍQUIDOS	9014764	19,21

#### ANESTESIA

ANESTESIA PARA EXAMES RADIOLOGICOS ULTRASSONOGRÁFICOS	9014772	85,36
ANESTESIA PARA EXAMES RADIOLOGICOS TOMOGRAFIAS	9018670	128,04
ANESTESIA PARA EXAMES RADIOLOGICOS RESSONANCIA MAGNETICA	9018697	128,04

#### AUDIOLOGIA - EXAMES FONOAUDIOLÓGICOS

AUDIOMETRIA CLINICA E INFANTIL	0211070041	45,00
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	901210	35,00
CAUTERIZAÇÃO FONOAUDIOLOGIA	902659	26,67
IMITÂNCIOMETRIA COM PESQUISA DOS REFLEXOS ACÚSTICOS	0211070203	50,00
INDICAÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA – SELEÇÃO E ADAPTAÇÃO	902772	65,00
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	0211070211	45,00
OTOEMIÇÃO ACÚSTICAS EVOCADAS (EOA)	0211070157	70,00
PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE TRONCO CEREBRAL (BERA/PEATE)	0211070262	250,00
REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA (SESSÃO)	9014578	25,00
TESTE DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL POR SESSÃO – MÁXIMO 4 SESSÕES	901407	64,02
TESTE DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL - A PARTIR DE 7 ANOS – BATERIA COMPLETA	0211070343	250,00
TESTE SUPRALIMINARES: TONE DECAY / FOWLOER / SISI / TDT REGER (UNID.)	0211070335	6,40
TESTES VESTIBULARES C/PROVA CALÓRICA C/ELETRONISTAGMOGRAFIA)	9014551	45,00
TESTES VESTIBULARES C/VECTO-ELETRONISTAGMOGRAFIA)	9014560	95,00

#### BIÓPSIAS

BIÓPSIAS DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	201010526	32,01
BIÓPSIA DE PÁLPEBRA (DERMATOLOGIA)	201010356	32,01
BIÓPSIAS DE PELE E PARTES MOLES	201010372	32,01
BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR (DERMATOLOGIA)	201010364	32,01

BIÓPSIA PUNÇÃO DE TUMORES SUPERFICIAIS DE PELE (DERMATOLOGIA)	0201010020	32,01
BIÓPSIA GUIADA POR RX, US, TC	9018654	261,20
BIÓPSIA DE PRÓSTATA	0201010410	98,57
BIÓPSIA (ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA)	9015230	20,00

**CARDIOLOGIA**

ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	0211020036	30,03
ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	02.05.01.002-4	280,30
ECOCARDIOGRAFIA ESTRESSE	02.05.01.001-6	360,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	136,28
ECOCARDIO COM DOPPLER	0205010032	194,75
ECO DOPPLER VERTEBRAL OU VASCULAR PERIFÉRICO	9018689	117,67
ECO DOPPLER CARÓTIDAS COM MAPEAMENTO	9018921	194,75
DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	901334	162,29
MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (24HS)	0211020052	146,02
SISTEMA HOLTER	0211020044	122,91
TESTE ERGOMÉTRICO	0211020060	167,51
TILT-TESTE	11.11.02.001-1	353,65

**CINTILOGRAFIA**

ABSORÇÃO DE GORDURAS	031020011	107,15
ABSORÇÃO DE VITAMINAS B12 (TESTE DE SCHILING)	031050018	476,55
ANGIOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	031010016	96,51
CINTILOGRAFIA PULMONAR PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	0207070028	127,51
CINTILOGRAFIA CEREBRAL	031070019	101,03
CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO C/GÁLIO 67 - EXCLUSIVO P/DOENÇA DE HODGKIN	0208090010	906,80
CINTILOGRAFIA DA GLANDULA LACRIMAL-DACRIOCISTOGRAFIA	0208090029	66,23
CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE E/OU CAPTAÇÃO	0208030026	77,28
CINTILOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES	0208050019	180,32
CINTILOGRAFIA DAS GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	0208020039	87,89
CINTILOGRAFIA DE CORAÇÃO COM GÁLIO 67	0208010017	457,55
CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	0208090037	289,43
CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	0208030018	324,54
CINTILOGRAFIA DE PULMAO COM GÁLIO 67	0208070010	457,55
CINTILOGRAFIA DE RIM COM GÁLIO 67	0208040021	457,55
CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E BAÇO	0208020012	133,26
CINTILOGRAFIA DO FÍGADO E VIAS BILIARES	0208020020	187,93
CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO NECROSE	0208010041	166,47
CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO - ESTRESS	0208010025	408,52
CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PERFUSÃO - REPOUSO	0208010033	383,07
CINTILOGRAFIA DO SISTEMA RETICULOENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	0208080015	112,61
CINTILOGRAFIA ÓSSEA (CORPO TOTAL) COM OU SEM FLUXO SANGUINEO	0208050035	190,99

CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DO FLUXO VENOSO	03201204	125,29
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DO CORPO INTEIRO (PCI)	0208030042	338,70
CINTILOGRAFIA PULMONAR (INALAÇÃO)	0208070036	128,12
CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSÃO)	0208070044	130,50
CINTILOGRAFIA RENAL (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	0208040056	133,03
CINTILOGRAFIA SEGMENTO OSSEO COM GÁLIO 67	0208050043	457,55
CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DAS CÂMARAS CARDÍACAS -ESFORÇO	0208010076	214,85
CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DAS CÂMARAS CARDÍACAS - REPOUSO	0208010084	176,72
CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	0208040030	108,94
CISTERNOCINTILOGRAFIA	0208060022	205,34
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	0208040064	122,97
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	0208040072	144,50
DEMONSTRAÇÃO DO SEQUESTRO DE HEMÁCIAS PELO BAÇO	0208080023	97,37
DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICA P/ COLUNA LOMBA	031110070	60,97
DETERMINAÇÃO DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR	0208040080	63,22
DETERMINAÇÃO DA VOLEMIA	031050034	55,85
DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DAS HEMÁCIAS	0208080031	54,36
DETERMINAÇÃO DO FLUXO PLASMÁTICO RENAL	031040055	39,93
DETERMINAÇÃO DO VOLUME ERITROCITÁRIO	031050050	53,70
DETERMINAÇÃO DO VOLUME PLASMÁTICO	0208040099	63,22
CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DIVERTÍCULO DE MECKEL	0208020080	114,86
ESTUDO DAS FÍSTULAS LIQUÓRICAS	031070043	139,46
ESTUDO DO "SHUNT" DE LEE VEEN	0208010068	142,57
ESTUDO DO TRÂNSITO LIQUÓRICO	031070035	173,33
ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEM DIURÉTICO	0208040102	165,24
ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (LÍQUIDOS)	0208020055	135,38
ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDOS)	0208020063	135,38
ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	0208020071	144,22
FLUXO SANGUÍNEO CEREBRAL	0208060030	119,16
FLUXO SANGUÍNEO DAS EXTREMIDADES	0208010050	114,02
FLUXO SANGUÍNEO HEPÁTICO (QUALITATIVO OU QUANTITATIVO)	0208010092	123,93
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS ATIVAS	0208020098	157,23
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS	0208020101	310,82
IMUNO CINTILOGRAFIA (ANTICORPOS MONOCLONAIS)	0208020128	1.103,26
LINFOCINTILOGRAFIA	0208080040	141,33
MIELOCINTILOGRAFIA	031070051	139,46
PERDAS PROTÉICAS	031020119	65,64
PERFUSÃO CEREBRAL	0208060014	438,01
QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO PULMONAR COM GÁLIO-67	031080030	220,47
QUANTIFICAÇÃO DE "SHUNT" DA DIREITA PARA	0320106	103,29
QUANTIFICAÇÃO DE "SHUNT" PERIFÉRICO	031010113	116,86
REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	0208020110	135,38

RENOGRAMA	031040098	89,75
TESTE DE ESTÍMULO DA TIREÓIDE COM TSH	031030041	65,91
TESTE DE SUPRESSÃO DA TIREÓIDE COM T3	0208030034	107,30
TESTE DO PERCLORATO	0208030050	107,40
TRATAMENTO DA DOR OSSEA COM SAMARIO - POR PACIENTE	03211201	475,97
TRATAMENTO DA POLICITEMIA VERA	031100040	125,46
TRATAMENTO HIPERTIROIDISMO (GRAVES)	031100015	199,65
TRATAMENTO HIPERTIROIDISMO (PLUMMER)	031100023	321,80
VENOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	031010121	91,39
VENTRICULOCINTILOGRAFIA	031070060	139,46

**CIRURGIAS AMBULATORIAIS**

CANTOPLASTIA UNGUEAL (PÉ)	054120101	74,69
CANTOPLASTIA UNGUEAL (MÃO)	054080126	74,69
DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO (POR U.T)	054010101	160,05
ELETROCOAGULAÇÃO LESÕES PELE E MUCOSAS (Grupos de até 5 lesões)	042030072	85,36
EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z	042030129	160,05
EXCISÃO SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	042030110	74,69
EXCISAO E SUTURA DE LABIO OU ORELHA - EM CUNHA	042030099	160,05
EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA, LINFANGIOMA (5 LESÕES)	042030102	160,05
EXÉRESE DE CALO	054010195	74,69
EXÉRESE DE CISTO SEBACEO	054010179	160,05
EXÉRESE DE LIPOMAS	054010187	160,05
EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E MUCOSAS (ATÉ 5 LESÕES)	054010098	160,05
EXÉRESE UNGUEAL	054120012	74,69
INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO	054010217	74,69
INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL (POR SESSÃO)	054010284	64,02
CRIOCIRURGIA E CRIOTERAPIA	9019189	64,02
PLASTICA UNGUEAL	054080010	24,54
SUTURA DE FERIMENTO DE PEQUENAS DIMENSÕES	054010233	85,36

**CIRURGIAS - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL/HOSPITALAR**

ABCESSO FARÍNGEO - QUALQUER ÁREA	0404010059	116,52
ADENO-AMIGDALECTOMIA	0404010024	491,03
ADENOIDECTOMIA	0404010016	327,36
AMIGDALECTOMIA DAS PALATINAS	9016180	327,36
AMIGDALECTOMIA LINGUAL	9016198	360,65
BIÓPSIA DE PELE E MUCOSA	9016201	76,29
BIÓPSIA DE TUMOR DE CAVUM, BOCA OU OROFARINGE	9016210	116,52
BIÓPSIA DE TUMOR DE HIPOFARINGE	9016228	116,52
CANTOPLASTIA UNGUEAL MAO	9016031	29,45
CANTOPLASTIA UNGUEAL PE	9016023	29,45

CAUTERIZAÇÃO (Grupo de 5 Lesões)	9016244	81,84
CRIOCIRURGIA E CRIOTERAPIA COM NITROGENIO LIQ GRUPO DE CINCO LESOES	9019189	64,02
ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA SOB ANESTESIA	9016252	116,52
CURETAGEM E ELETROCOAGULAÇÃO DE CA DE PELE	9016260	94,96
CURETAGEM SIMPLES DE LESÕES DE PELE (POR GRUPO DE	9016279	69,36
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES DE PELE E MUCOSAS – Grupos de até 5 lesões	9016287	81,84
EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z	9016295	160,05
EXCISAO E SATURA DE HEMANGIOMA LINFANGIOMA CINCO LESOES	9016082	160,05
EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS	9016309	242,88
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE CA DE PELE E MUCOSAS	9016317	116,52
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE LESÕES DE PELE E MUCOS	9016325	116,52
EXCISÃO SUTURA DE UNHA ENCRAVADA PELA DOBRA UNGUEA	9016333	76,29
EXCISAO SUTURA DE UNHA ENCRAVADA	9016066	36,81
EXÉRESE DE LESÃO COM ENXERTIA	9016341	174,77
EXÉRESE DE UNHA	9016350	76,29
EXERERE DE CALO	9016090	74,69
EXERERE DE CISTO SEBACEO	9016104	36,81
EXERERE DE LIPOMAS	9016112	160,05
EXERERE DE TUMOR DE PELE E MUCOSAS ATE CINCO LESOES	9016120	61,35
EXERERE UNGUEAL	9016139	74,69
INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO	9016147	24,54
INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍ	9016368	76,29
INCISÃO E DRENAGEM DE FLEGMÃO	9016376	94,96
INFILTRACAO INTRALESIONAL POR SESSAO	9016155	19,63
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	0401010112	81,84
SANGRIA TERAPÊUTICA	0306020041	50,00
TRATAMENTO DA MIIASE FURUNCULÓIDE (POR LESÃO)	9016392	81,84
TUMOR BENIGNO DE BOCA OU FARINGE - RESSECÇÃO	9016406	116,52

**CONSULTA MÉDICA/PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

ANGIOLOGIA	0301010072	77,00
ALERGIA E IMUNOLOGIA	0301010072	77,00
ANESTESIOLOGIA	0301010072	77,00
CARDIOLOGIA	0301010072	77,00
CIRURGIA GERAL	0301010072	77,00
CIRURGIAO DENTISTA	0301010048	77,00
CLINICA GERAL	0301010072	77,00
DERMATOLOGIA	0301010072	77,00
ENDOCRINOLOGIA	0301010072	77,00
FONOAUDIOLOGIA	0301010072	77,00
GASTROENTEROLOGIA	0301010072	77,00



GERIATRIA E GERONTOLOGIA	0301010072	77,00
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	0301010072	77,00
HEPATOLOGIA	0301010072	77,00
HEMATOLOGIA	0301010072	77,00
INFECTOLOGIA	0301010072	77,00
MASTOLOGIA	0301010072	77,00
NEUROLOGIA	0301010072	77,00
NEUROPEDIATRIA	0301010048	300,00
NEFROLOGIA	0301010072	77,00
NUTRICIONISTA	0301010048	77,00
ODONTOLOGIA	0301010072	77,00
OFTALMOLOGIA	0301010072	77,00
ONCOLOGIA	0301010072	77,00
OTORRINOLARIONGOLOGIA	0301010072	77,00
ORTOPEDIA	0301010072	77,00
PEDIATRIA	902888	103,76
PNEUMOLOGIA	0301010072	77,00
PROCTOLOGIA	0301010072	77,00
PSICOLOGIA	0301010048	77,00
PSIQUIATRIA	902942	117,86
REUMATOLOGIA	0301010072	77,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0301010072	77,00
UROLOGIA	0301010072	77,00

**DERMATOLOGIA - PROCEDIMENTOS**

FOTOTERAPIA COM UVA/UVB ( 1 por sessão)	303080116	35,10
---	-----------	-------

**FISIOTERAPIA (ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS)**

CRONAXIMETRIA	9016414	12,80
CURVA I/T	9016422	14,51
ELETRODIAGNÓSTICO	9016430	9,60
EXAME MUSCULAR MANUAL	9016449	9,60
TESTE DE HEALD	9016457	8,54
EMG - OUTROS SEGMENTOS OU TECNICAS ESPECIAIS: ESTI	9016465	80,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	9016473	53,35
POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO (POR MEMBRO)	9018727	53,35
POTENCIAL EVOCADO VISUAL	9016490	64,02
BIOFEEDBACK COM EMG	9016503	21,34
ATAXIAS	9016511	5,98
DISTROFIA E HEMIPARESIA	9016538	8,54

HEMIPLEGIA E HEMIPARESIA	9016538	8,54
LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO MAIS DE UM NERVO	9016546	6,83
LESÃO NERVOSA PERIFÉRICA AFETANDO UM NERVO COM ALT	9016554	5,34
MIOPATIAS	9016562	10,67
MONOPLÉGIA	9016570	5,98
PARAPLEGIA E PARAPARESIA	9016589	12,80
PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO GLOBAL)	9016600	12,80
PARALISIA CEREBRAL (TRATAMENTO MOTOR)	9016597	10,67
PARKINSON	9016619	8,54
QUADRIPLÉGICA E QUADRIPARESIA	9016627	12,80
RETARDO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR (TRATAMENTO GLOBAL)	9016635	10,67
RETARDO DO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR (TRATAMENTO MOTOR)	9016643	6,83
ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA RESPIRATÓRIA EM PRÉ E PÓS-O	9016660	6,40
ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA NO TRATAMENTO DE PATOLOGIA	9016651	14,94
DOENÇAS PULMONARES ATENDIDAS EM AMBULATÓRIO	9016678	6,82
PACIENTE C/ D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL N	9016686	6,83
ALTERAÇÕES DE ORDEM IMUNOLÓGICA OU INFLAMATÓRIA AFETANDO 1 MEMBRO	9016694	5,98
ALTERAÇÕES DE ORDEM IMUNOLÓGICA OU INFLAMATÓRIA AFETANDO MAIS DE 1 MEMBRO	9016708	10,67
ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATORIAS AFETANDO 1 SEG.COL. VERTEBRAL	9016716	5,98
ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATORIAS AFETANDO MAIS DE 1 SEG.COL. VERTEBRAL	9016724	10,67
ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS OU INFLAMATORIAS AFETANDO 1 SEG.COL. VERTEBRAL E MEMBRO	9016732	10,67
AMPUTAÇÃO UNILATERAL (PREPARAÇÃO DO COTO)	9016740	6,83
AMPUTAÇÃO BILATERAL (PREPARAÇÃO DO COTO)	9016759	10,67
CONTUSÕES	9016767	5,98
DESVIOS POSTURAIS DA COLUNA VERTEBRAL	9016775	8,54
ENTORSES	9016783	5,98
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBIL /1 MEMBRO/	9016791	8,54
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBIL /+1 MEMBRO/	9016805	10,67
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBIL. FRAT. LUX. COL. VERT.	9016813	5,98
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	9016821	5,98
SEQUELA DE LESÕES TENDÍNEAS	9016830	7,47
SEQUELAS DE TRAUMATISMOS TORÁXICOS E ABDOMINAIS	9016848	5,98
QUEIMADURAS AFETANDO MAIS DE UMA REGIÃO	9016856	10,67
TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIA OSTEOMIOARTICUL	9016864	10,67
TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIAS QUE AFETEM MUL	9016910	21,34
TRATAMENTO FISIÁTRICO DE PATOLOGIAS DIVERSAS EM DI	9016937	21,34
PACIENTES COM DOENÇA ISQUÊMICA DO CORAÇÃO ATENDIDO	9016945	6,40
PACIENTE PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA	9016953	6,40
PACIENTES SEM DOENÇA CORONARIANA CLINICAMENTE MANI	9016961	4,27
DISTÚRBIOS CIRCULATÓRIOS ARTÉRIO-VENOSOS E LINFÁTICA	9016970	5,34

ASSISTÊNCIA FISIÁTRICA AOS PACIENTES COM HIPO OU A	9016902	8,54
TRATAMENTO FISIÁTRICO DE SEQUELAS EM POLTRAUMADIZA	9016929	21,34
AMPUTAÇÃO UNILATERAL (TREINAMENTO PROTÉTICO)	9016872	10,67
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL PÓS-OPERATÓRIA OU PÓS-IMOBIL	9016899	11,74
PACIENTES C/ DOENÇAS DERMATOLÓGICAS SENSÍVEIS A ACTINOTERAPIA	9016996	5,34
BLOQUEIO FENÓLICO (ALCOÓLICO E COM BOTULINA) DE PONTOS MOTORES	9016988	37,35
BLOQUEIO ANESTÉSICO SIMPÁTICO	9017003	37,35
INFILTRAÇÃO ARTICULAR OU TECIDOS MOLES OU AGULHAME	9017011	12,80
ATIVIDADE REFLEXA OU APLICAÇÃO DE TÉCNICA CINÉSIO	9017020	30,00
DOENÇAS UROLÓGICAS	9017038	3,20
PROCESSOS INFLAMATÓRIOS PÉLVICOS	9017046	3,20
ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-PARTO	9017062	6,83
SINUSITES	9017054	3,20
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	0302050027	20,09
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRASNTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	0302040021	20,09
AVALIAÇÃO AMBULATORIAL EM FISIOTERAPIA	0301010048	31,25
ASSISTÊNCIA FISIOTERAPEUTICA DOMICILIAR	0301050031	55,56
EQUOTERAPIA	901423	26,68
ATEND. FISIO/ SESSÃO DE HIDROTERAPIA	0301070067	35,00

**FONOAUDIOLOGIA TERAPEUTICA**

ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	0301070199	100,00
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	0211070076	30,00
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	0211070050	30,00
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA/LEITURA	0211070068	30,00
AVALIAÇÃO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	0211070084	30,00
AVALIAÇÃO VOCAL	0211070114	30,00
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO OU DESENVOLVIMENTO NA PUERICULTURA	0301010269	30,00
CONSULTA MEDICA EM FONOAUDIOLOGIA	0301010072	77,00
TERAPIA INDIVIDUAL EM FONOAUDIOLOGIA	030107011	55,00

**FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR**

TRIAGEM FONOAUDIOLOGICA	9014829	20,00
TRIAGEM AUDITIVA	901156	18,00
ORIENTAÇÃO A ESCOLA (P/ HORA) - CONSULTA	0301010048	77,00

**GASTROENTEROLOGIA /PROCTOLOGIA**

ALÇA DIATERMICA/POLIPECTOMIA - para colonoscopia	1110010038	160,00
ANUSCOPIA	1110010029	26,15
COLONOSCOPIA (Incluso a retirada de corpo estranho/Pólipos do reto)	0209010029	374,94

DILATAÇÃO DE ESOFAGO COM OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA	0303070013	350,00
DILATAÇÃO ESOFAGICA/ PILORICA	0407010025	291,20
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/SEDAÇÃO (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)	0209010037	215,64
ESOFAGOMANOMETRIA	1117112010	294,85
INTRODUÇÃO DE PRÓTESE PLÁSTICA(no proced.colangiopancreatografia)	1110010010	522,80
LIGADURA ELASTICA	902616	350,00
LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS INTERNAS (POR SESSÃO)	0407020314	50,00
MUCOSECTOMIA	40202470	2.000,00
PH METRIA	1117112021	294,85
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/PÓLIPOS DO RETO	0407020390	13,63
RETIRADA DE CORPO ESTRANO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	0407010246	180,00
RETIRADA DE PÓLIPOS NO TRATO GASTRINTESTINAL	0407010254	106,35
RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	0209010053	220,00

**GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

CAUTERIZACAO GRUPO CINCO LESOES	9016244	81,83
COLPOSCOPIA	0211040029	42,68

**NEUROLOGIA**

ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	901105	103,50
ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTO	901113	37,35
ELETROENCEFALOGRAMA SONO / VIGILIA	901121	66,15
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	90034	150,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	90042	230,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E FACE	90069	400,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	90050	230,00
MAPEAMENTO CEREBRAL	901130	164,32
POLISSONOGRAFIA BASAL	9019200	533,50
POLISSONOGRAFIA COM MONTAGEM EEG	9019014	554,84
POLISSONOGRAFIA COM TITULAÇÃO DE CPAP	9019286	554,84
TESTE DE LATÊNCIA MÚLTIPLA DO SONO	9018875	320,10

**ODONTOLOGIA**

APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETROGADA	414020022	100,00
APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)	414020030	100,00
BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	201010232	80,00
BIOPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	201010348	80,00
BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	201010445	80,00
BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	201010526	80,00
CONSULTA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0301010072	66,50
CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	404020445	100,00
CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	414020049	80,00

CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	414020057	80,00
CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	414020065	80,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	404020054	50,00
EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	404020089	156,17
EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	404020097	100,00
EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	404020100	100,00
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	414020120	50,00
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	414020138	60,00
EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	414020146	50,00
FRENECTOMIA	401010082	50,00
MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	414020200	100,00
OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	307020037	108,28
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	307020045	203,19
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	307020053	283,42
OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	307020061	142,64
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO - DENTÁRIA	404020488	200,00
REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO - DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	404020577	150,00
REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO - MANDIBULAR	404020615	50,00
REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	414020243	76,82
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	414020278	170,00
REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	414020294	100,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	404020313	182,73
RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA	404020623	50,00
RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO - MANDIBULAR	404020631	50,00
SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	404010512	200,00
TRATAMENTO DE ALVEOLITE	414020383	50,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO - NASAL	414010256	300,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO - DENTAL	414020359	50,00
TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	414020367	150,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRAORAL	414010388	30,00
ULOTOMIA/ULECTOMIA	414020405	50,00

**OFTALMOLOGIA**

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR
BIOMETRIA OPTICA (MONOCULAR)	9900994	69,64
BIOMETRIA ULTRA-SÔNICA (MONOCULAR)	0211060011	38,80
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - CAMPO VISUAL (MONOCULAR)	0211060038	52,40
CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	0405050020	106,80
CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MÍNIMO 3 MEDIDAS) (BINOCULAR)	0211060062	62,25
EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQ. LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	0405010079	456,10
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	0405050372	1.093,60
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	0405050119	908,00

FOTOCOAGULAÇÃO (LASER) - POR SESSÃO - MONOCULAR	901164	144,05
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	0405030045	75,15
GONIOSCOPIA (BINOCULAR)	02110601199	31,05
IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	0405050178	297,46
IRIDOTOMIA LASER	0405050194	308,95
MAPEAMENTO DE RETINA - OFTALMOSCOPIA INDIRETA (MONOCULAR)	0211060127	39,45
MICROSCOPIA ESPECULAR (MONOCULAR)	0211060143	39,45
OLHAR PREFERENCIAL (BINOCULAR)	1102110656	129,25
PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER (MONOCULAR)	405030193	305,10
PAQUIMETRIA ULTRA-SÔNICA (MONOCULAR)	0205020020	26,70
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (BINOCULAR)	0211060151	3,37
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	0405050216	172,27
RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	405010133	1.138,66
REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE - MONOCULAR	0405030223	659,80
RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	0211060178	59,15
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE DIGITAL - ANGIOFLUORESCENCIA (BINOCULAR)	0211060186	172,80
TESTE ORTÓPTICO (BINOCULAR)	0211060232	25,64
TESTE DE SCHIRMER (BINOCULAR)	0211060216	3,37
TOMOGRAFIA MONOCULAR (OCT)	1102110666	163,15
TONOMETRIA (MONOCULAR)	0211060259	12,50
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA/CERATOSCOPIA (BINOCULAR)	0211060267	39,45
TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA SEM TUBO)	0405050321	1.527,45
TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	0405050356	1.236,75
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO	0405050364	371,35
TRATAMENTO DE PTOSE DE PALPEBRA	0405040202	606,85
VITRECTOMIA ANTERIOR - MONOCULAR	0405030134	536,60
VITRECTOMIA POSTERIOR - MONOCULAR	0405030142	2.269,65

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

AUDIOMETRIA	901210	34,14
BIÓPSIA DE FARINGE	02.01.01.019-4	19,06
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	02.01.01.052-6	21,56
CAUTERIZAÇÃO	901261	26,68
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE VASOS SEPTAIS P/SANGRAMENTO (EPISTAXE)	11.08.133.02-0	60,35
DRENAGEM DE ABCESSO FARÍNGEO	04.04.01.005-9	22,56
DRENAGEM DE FURUNCULO C.A.E.	04.04.01.007-5	14,66
DUCHA DE POLITZER (UNI-BILATERAL)	04.04.01.009-1	11,28
EMIÇÃO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	03.01.02.003-5	7,26
EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PERÇOÇO	04.04.01.012-1	11,28
IMPEDANCIOMETRIA	901229	35,85
INCISSÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	04.01.01.010-4	11,84
INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	04.04.01.015-6	11,28

NASOFIBROSCOPIA	901237	53,35
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA NASAL	901300	80,03
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	04.04.02.061-5	21,01
REMOÇÃO DE CERUMEN DE C.A.E.	04.04.01.027-0	25,90
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO EM OUVIDO, FARINGE. LARINGE OU NARIZ	04.04.01.031-8	26,42
RESSECÇÃO DE SINÉQUIAS	04.04.01.029-6	38,37
TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E OU POSTERIOR	04.04.01.034-2	17,00
TESTE DE PROTESE AUDITIVA	902772	45,00
VIDEOENDOSCOPIA NASAL	11.08.133.01-0	60,35
VÍDEO-LARINGOSCOPIA COM FITA	901245	80,03
VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	45,50
VÍDEO-NASOFIBROSCOPIA COM FITA	901253	80,03

ORTOPEDIA		
ABCESSOS SUPERFICIAIS ACIMA DO PUNHO	90158	12,27
ABCESSO DE MÃO E DEDOS - TENOSSINOVITES / ESPAÇOS	90166	73,62
ABCESSO DE UNHA (DRENAGEM) - TRATAMENTO CRUENTO	90174	12,27
ABCESSOS DE DEDO (DRENAGEM) - TRATAMENTO CRUENTO	90182	61,35
AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA) - TRATAMENTO CRUENTO	90190	61,35
AMPUTAÇÃO DIGITAL	90204	44,17
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE PODODÁCTILOS (POR SEGM	90212	61,35
ÁXILO-PALMAR OU PENDENTE	90220	14,72
BOTA COM OU SEM SALTO	90239	22,07
CISTO SINOVIAL - RESSECÇÃO	90247	73,62
COLAR	90255	9,82
COLETE	90263	19,63
CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR - TRATAMENTO CRUENTO	90271	73,62
CORPO ESTRANHO INTRAMUSCULAR - TRATAMENTO CRUENTO	90280	73,62
CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO - TRATAMENTO CRUENTO	90298	85,89
CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO - TRATAMENTO CRUENTO	90301	36,81
CRURO-PODÁLICO	90310	19,63
CURATIVO GRAU I c/ ou s/ Debridamento (Por paciente)	0401010023	39,40
CURATIVO GRAU II c/ ou s/ Debridamento (Por paciente)	0401010015	49,40
DEDO EM MARTELO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90328	49,08
DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO DA TIBIA REDUÇÃO INCRUENTA	90336	73,62
DESCOLAMENTO EPIFISÁRIO OSSOS DO ANTE-BRAÇO-TRATAMENTO INCRUENTO	90344	61,35
ENCURTAMENTO DE FÊMUR - TRATAMENTO CRUENTO	90352	184,06
FERIMENTOS INFECTADOS E MORDIDAS DE ANIMAIS (DESBR	90360	122,71
FIOS OU PINOS METÁLICOS TRANSÓSSEOS	90379	29,45
FIOS, PINOS, PARAFUSOS OU HASTES METÁLICAS INTRA-ÓSSEOS	90387	61,35
FIXADOR EXTERNO DINÂMICO COM OU SEM ALONGAMENTO	90395	245,41
FRATURA OU DISJUNÇÃO AO NIVEL Pelve-TRAT.CON.SEM GESSO	90409	44,17

FRATURA DA CLAVICULA OU ESCAPULA - TRATAMENTO CONSERVADOR	90417	49,08
FRATURA DA COLUNA - TRATAMENTO CONSERVADOR COM GESSO	90425	73,62
FRATURA DA COLUNA - TRATAMENTO CONSERVADOR SEM GESSO	90433	44,17
FRATURA DA FALANGE - TRATAMENTO CONSERVADOR	90441	24,54
FRATURA DE ACETÁBULO - TRATAMENTO INCRUENTO	90450	73,62
FRATURA DE BENNETT - TRATAMENTO INCRUENTO	90468	61,35
FRATURA DE FALANGE - REDUÇÃO INCRUENTA	90476	36,81
FRATURA DE FALANGE OU METACARPIANOS TRATAMENTO	90484	36,81
FRATURA DE UM DOS OSSOS DO BRAÇO - RED.	90565	61,35
FRATURA DO ANTEBRAÇO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90573	49,08
FRATURA DO CARPO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90581	61,35
FRATURA DO JOELHO REDUÇÃO INCRUENTA	0408050250	122,71
FRATURA DO METACARPIANO - TRATAMENTO CONSERVADOR	0303090162	36,81
FRATURA DO TORNOZELO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90590	49,08
FRATURA E/OU LUXAÇÕES DO PÉ (EXCETO ANTEPÉ) - TRATAMENTO CONSERVADOR	90603	55,20
FRATURA LUXAÇÃO DE ESTERNO OU COSTELA - TRATAMENTO CONSERVADOR	90611	36,81
FRATURA TIBIA ASSOCIADO OU NÃO DA FIBULA - REDUÇÃO INCRUENTA	902691	122,71
FRATURAS DE COLLES - REDUÇÃO INCRUENTA	90530	73,62
FRATURAS DE FÊMUR - TRATAMENTO conservador com gesso	90492	73,62
FRATURA DE FÊMUR - TRATAMENTO INCRUENTO	90506	122,71
FRATURAS DE FÍBULA - (INCLUI DESCOLAMENTO EPIFISÁR	90514	36,81
FRATURAS DE TÍBIA E FÍBULA (INCLUI DESCOLAMENTO EP	90522	61,35
FRATURAS DO COTOVELO - Redução Incruenta	0408020229	73,62
FRATURAS DO COTOVELO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90549	49,08
FRATURAS DO PUNHO - TRATAMENTO CONSERVADOR	90557	49,08
FRATURAS DO UMEMO-Redução Incruenta	0408020199	73,62
FRATURAS DO UMEMO-TRATAMENTO CONSERVADOR	9017070	49,08
FRATURAS E OU LUXAÇÕES - TRATAMENTO INCRUENTO	9017089	73,62
FRATURAS DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO - REDUÇÃO INCRUENTE	0408020202	73,62
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAMENTO CONSERVADOR	9017089	61,35
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO TORNOZELO - REDUÇÃO INCRUENTA	0408050292	85,89
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE METACARPIANOS - TRATAMENTO CONSERVADOR	902705	36,81
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DE FALANGES (INTERFALANGEAN	9017097	24,54
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO ANTEPÉ - TRATAMENTO INCRUENTO	9017119	61,35
FRATURAS E/OU LUXAÇÕES DO PUNHO - TRATAMENTO INCRUENTO	9017127	73,62
FRATURAS EXTREMIDADE SUPERIOR FÊMUR - TRAT. conservador sem gesso	9017135	44,17
HALO-GESSO	902713	61,35
IMOBILIZAÇÕES NAO GESSADAS (QUALQUER SEGMENTO)	9017151	15,04
INFILTRAÇÃO OU PUNÇÃO ARTICULAR	9017160	22,07
INGUINO-MALEOLAR	9017178	14,72



LESÕES LIGAMENTARES AGUDAS - TRATAMENTO CONSERVADOR	9017186	61,35
LUVA	9017194	61,00
LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR OU ESTERNO CLAV.-REDUÇÃO INCRUENTO	9017208	49,08
LUXAÇÃO AO NIVEL DA PELVE - REDUÇÃO INCRUENTA	9017216	85,89
LUXAÇÃO DO CARPO - REDUÇÃO INCRUENTA	9017224	49,08
LUXAÇÃO DO COTOVELO - REDUÇÃO INCRUENTA	9017232	61,35
LUXAÇÃO DO JOELHO REDUÇÃO INCRUENTA	9017240	73,62
LUXAÇÃO METACARPOFALANGEANA - TRATAMENTO CRUENTO	9017259	73,62
LUXAÇÃO METACARPOFALANGEANA - TRATAMENTO INCRUENTO	9017267	61,35
LUXAÇÃO TRAUMATICA ESCAPULO-UMERAL-REDUÇÃO INCRUENTO	9017275	49,08
MEMBRO INFERIOR	9017283	18,40
MEMBRO SUPERIOR	9017291	11,04
MIORRAFIAS	9017305	73,62
NECROSE ASSEPTICA DA CABEÇA FEMURAL- TRATAMENTO CONSERVADOR	9017313	73,62
OSTEOMIELITE DE ÚMERO - TRATAMENTO INCRUENTO	9017321	49,08
OUTRAS PATOLOGIAS - TRATAMENTO CONSERVADOR C/MOBIL. GESSADA	9017100	36,81
PELVI-PODÁLICO	9017348	49,08
PERDA DE SUBSTÂNCIA DA MÃO (REPARAÇÃO) - TRATAMENT	9017356	73,62
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - TRATAMENTO CRUENTO	9017364	220,87
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	0408060360	151,67
ROTURA DO TENDÃO DE AQUILES - TRATAMENTO CONSERVADOR	9017372	49,08
SPICA-GESSADA	9017380	55,20
SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAM	9017399	122,71
SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAM	9016171	24,54
TENORRAFIA - TRATAMENTO CRUENTO	9017410	73,62
TIPO VELPEAU	9017429	24,54
TÓRACO-BRAQUIAL	9017437	36,81
TUMORES DE TENDÃO OU SINOVIAL - TRATAMENTO CRUENTO	9017445	98,16
UNHA (EXTIRPAÇÃO) - TRATAMENTO CRUENTO	9017453	24,54

**PSICOLOGIA**

ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	0301080178	44,26
CONSULTA PSICOLOGIA	0301010048	77,00

**PSIQUIATRIA**

CONSULTA PSIQUIATRA (COM LAUDO/ ATESTADOS /APAC)	902950	150,00
PERICIA COM LAUDO PSIQUIATRA	902969	350,00

**PNEUMOLOGIA**

BRONCOFIBROSCOPIA FLEXÍVEL	0209040017	200,00
OXIMETRIA NÃO INVASIVA	1102110822	7,04
PLETISMOGRAFIA CORPO INTEIRO	0211010049	334,20
PROVA FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES (ESPIROMETRIA)	0211080063	77,99

PROVA FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (FARMOCODINÂMICA)	0211080055	91,65
PROVA VENTILATÓRIA COMPLETA	1102110800	127,35
RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREA	1102110111	92,50
TESTE ALÉRGICO PARA ANTÍGENO SE ÁCAROS, FUNGOS E EPITÉLIOS	1102020311	91,85
TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO	1102020322	187,60

**RADIOGRAFIA (RX)**

ABDÔMEN - A.P. - LAT OU LOCALIZADA	0204050111	26,25
ABDÔMEN AGUDO	0204050120	37,04
ABDÔMEN SIMPLES - A.P.	0204050138	22,08
ADENÓIDES: LATERAL	9014195	19,48
ANTEBRAÇO	0204040019	19,40
ARCOS ZIGOMÁTICOS - MALAR - ESTILÓIDES: A.P. - OBL	0204010047	22,32
ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	0204040027	21,03
ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (CADA LADO)	0204060060	25,31
ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	0204040035	21,03
ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	0204040043	24,23
ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR-BILATERAL	0204010055	24,43
ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA	0204060087	18,04
ARTICULAÇÕES SACRO-ILÍACAS	0204060079	22,05
ARTROGRAFIA	0204060010	107,12
BACIA	0204060095	25,31
BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR CT, US ou RX	0201010542	283,58
BRAÇO	0204040051	22,39
CALCÂNEO	0204060109	18,04
CAVUM: LAT - HIRTZ OU BOCA ABERTA E FECHADA	0204010063	37,35
CLAVÍCULA	0204040060	24,56
COLANGIOGRAFIA PRE-OPERATÓRIA	0204050022	128,96
COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	0204050030	87,16
COLANGIOGRAFIA VENOSA	9014179	150,67
COLANGIOGRAFIA VENOSA COM PLANIGRAFIAS	9014187	159,22
COLUNA CERVICAL: A.P. - LAT - T.O. - OBLÍQUAS	0204020034	25,45
COLUNA CERVICAL: A.P. - LAT - T.O. OU FLEXÃO	0204020042	22,05
COLUNA CERVICAL: FUNCIONAL OU DINÂMICA	0204020050	29,65
COLUNA DORSAL: A.P. - LAT. - OBLÍQUAS	9014209	24,66
COLUNA LOMBO-SACRA	0204020069	27,16
COLUNA LOMBO-SACRA COM OBLÍQUAS + SELET. L5/S1	0204020077	32,19
COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	0204020085	40,01
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	0204020107	31,69
COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE PANORÂMICA (TELESPONDI	9014225	46,54
CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	9014217	23,41
CORAÇÃO E VASOS DA BASE: P.A. - LAT	0204030064	55,84

CORAÇÃO E VASOS DA BASE: P.A. - LAT - OBLÍQUAS	0204030056	55,85
COSTELAS - POR HEMITÓRAX	0204030072	24,66
COTOVELO	0204040078	18,04
COXA	0204060117	24,66
CRÂNIO: P.A. - LAT	0204010080	22,39
CRÂNIO: P.A. - LAT - BRETTON OU TOWNE	0204010071	24,36
CRÂNIO: P.A. - LAT - OBL. OU BRETTON - HIRTZ	9014233	27,14
DACRIOCISTOGRAFIA	0204010012	175,76
DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	9014241	135,71
DENSITOMETRIA ÓSSEA (DOIS SEGMENTOS)	0204060028	141,14
DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	0204030021	202,55
DUODENOGRAMA HIPOTÔNICA	0204050049	89,30
ESCANOMETRIA	0204060036	22,63
ESÔFAGO	0204030080	67,86
ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS) CRÂNIO, COLUNA, BA	9014250	245,19
ESTERNO	0204030099	24,09
ESTÔMAGO E DUODENO	204050146	103,62
FISTULOGRAFIA	0204050057	69,77
FLEBOGRAFIA DE MEMBRO - UNILATERAL	0210010177	204,04
HIPOFARINGE	9014268	71,38
HISTEROSALPINGOGRAFIA	0204050065	92,84
JOELHO: A.P. - LAT. - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	0204060141	41,39
JOELHO: A.P. - LATERAL	0204060125	19,67
LARINGE	0204010098	22,04
LARINGOGRAFIA	9014284	223,69
MAMOGRAFIA - BILATERAL	9014292	96,49
MÃO OU QUIRODÁCTILOS	0204040094	18,04
MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	0204040108	17,71
MASTÓIDES OU ROCHEDOS - BILATERAL	0204010101	32,97
MAXILAR INFERIOR: P.A. - OBLÍQUAS	0204010110	23,45
MEDIASTINO	0204030102	27,14
MILOGRAFIA SEGMENTAR - 1 SEGMENTO	0204020018	134,49
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	0204040116	24,09
ÓRBITAS: P.A. - LAT - OBL - HIRTZ	0204010039	24,43
OSSOS DA FACE: M.N. - F.N. - LAT - HIRTZ	0204010128	24,43
PÉ OU PODODÁCTILOS	0204060150	19,40
PERNA	0204060168	21,94
PLANIGRAFIA - HEMITÓRAX - MEDIASTINO (POR PLANO)	9014306	51,57
PLANIGRAFIA BILATERAL DO TÓRAX	9014314	70,66
PUNÇÃO DE CISTO RENAL (ORIENTADO POR CT, US, RX OU	9014322	306,44
PUNHO: A.P. - PERFIL - OBLÍQUAS	0204040124	20,09
SACRO-COCCIX	902578	23,89

SEIOS DA FACE: F.N. - M.N. - LAT	9014349	22,32
SEIOS DA FACE: F.N. - M.N. - LAT - HIRTZ	0204010144	24,43
SELA TURCA: P.A. - LAT - BRETTON OU TOWNE	9017470	23,45
SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	0204010195	184,43
TÓRAX: ÁPICO-LORDÓTICA	9014365	15,48
TÓRAX: P.A.	0204030170	16,11
TÓRAX: P.A. - LAT	0204030153	30,89
TÓRAX: P.A. - LAT - OBLÍQUAS	0204030145	39,15
TÓRAX: P.A. (INS e EXP) - LAT	0204030137	46,64
TÓRAX APICO LORDOTICA	9014365	15,48
URETROCISTOGRAFIA	0204050170	140,03
UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICÇÃO (SIMP)	9014381	111,71
UROGRAFIA VENOSA COM NEFROTOMOGRAFIAS	9014390	142,76
UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1-2-3	9014403	118,46
ÚTERO GRÁVIDO	9014411	31,41
CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNETICA - Frasco 10ml	902608	108,57
CONTRASTE IONICO PARA INJEÇÃO C/BOMBA	9014420	196,28
CONTRASTE IONICO PARA INJEÇÃO MANUAL	9014438	94,37
CONTRASTE PARA MIELOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	9014446	109,87
ENEMA OPACO (DUPLO CONTRASTE)	9014454	172,92

**RADIOLOGIA ORTODONTICA**

INTERPROXIMAL (BITE-WING)	9015221	18,92
OCLUSAL	020401016	30,46
RX POSTERO-ANTERIOR	9014462	24,01
RX DA ATM SÉRIE COMPLETA (TRÊS INCIDÊNCIAS)	9014470	53,20
PANORÂMICA	0204010179	39,50
TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO COMPUTADORIZADO	9014497	34,19
TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO COMPUTADORIZADO	9014500	24,01
MODELOS ORTODÔNTICOS (PAR)	9014527	28,42
SLIDES (UNIDADE)	9014535	4,99
FOTOGRAFIA (UNIDADE)	9014543	5,19

**RESSONANCIA MAGNÉTICA (RM)**

RM DE CRANIO	0207010064	312,78
RM DE COLUNA CERVICAL	0207010030	317,99
RM DE COLUNA TORÁCICA	0207010056	317,99
RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	0207010048	317,99
RM FETAL	902993	317,99

RM DE PESCOÇO	901032	312,78
RM DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	901040	317,99
RM DE TÓRAX	0207020035	323,20
RM DE CORAÇÃO OU AORTA COM CINE-RM	0207020019	382,29
RM DE ABDOMEN SUPERIOR	0207030014	323,20
RM DE BACIA OU PÉLVIS	0207030022	323,20
RM DE ATM (BILATERAL)	901059	312,78
RM DE OMBRO (UNILATERAL)	901067	317,99
RM DE COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	901075	317,99
RM DE COXO-FEMORAL (BILATERAL)	901083	317,99
RM DE JOELHO (UNILATERAL)	901091	317,99
RM DE TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	901008	317,99
RM DE SELA TÚRCICA	0207010072	312,78
RM MAMARIA	902977	317,99
ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA	9018328	312,78
ANGIORESSONÂNCIA	9017623	312,78
PERFUSAO CEREBRAL POR RESSONÂNCIA MAGNETICA	9017542	243,27
COLANGIORESSONÂNCIA- MAG HIDRO (COLANGIO OU URO OU MIELO)	9018336	312,78
RM DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	0207020027	317,99
RM DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	0207030030	317,99

**TERRAPIA OCUPACIONAL**

CONSULTA TERAPIA OCUPACIONAL - AVALIAÇÃO	0301010048	77,00
TERAPIA INDIVIDUAL DE TERAPEUTA OCUPACIONAL	0301040044	55,00

**TOMOGRAFIAS (TC)**

ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	11.02.06.007-1	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS	11.02.06.002-2	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIA PULMONAR (TEP)	11.02.06.001-1	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA	11.02.06.003-2	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (Abdomen Sup, Pelve e Aorta Ilíacas)	11.02.06.004-4	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR E SUPERIOR	11.02.06.006-6	650,00
ANGIOTOMOGRAFIA COMP.CORAÇÃO MULTISLIDES	11.02.06.007-7	650,00
TC DE CRÂNIO	0206010060	243,27
TC DE SELA TÚRCICA	0206010060	243,27
TC DE COLUNA TORÁCICA	0206010036	243,27
TC DE COLUNA LOMBO SACRA	0206010028	243,27
TC COLUNA CERVICAL	0206010010	243,27
TC DE ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR	0206020015	301,19
TC DE ARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	0206030029	301,19
TC DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPERO MANDIBULAR	0206010044	243,27
TC DE OUVIDO	9018930	301,19

TC DE ORBITA	9019154	243,27
TC DE ABDÔMEN SUPERIOR	0206030010	301,19
TC DE ABDÔMEN TOTAL	9018948	347,53
TC DE PESCOÇO	0206010052	301,19
TC DE PELVE/BACIA	0206030037	301,19
TC DE TÓRAX	0206020031	301,19

**TRATAMENTO VASCULAR**

ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	03.09.07.001-5	832,30
MEIA DE COMPRESSÃO 35mmHG PARA PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERIA COM ESPUMA (COMPROVADO FORNECIMENTO AO PACIENTE)	11.07.11.001-1	106,47

**ULTRASSONOGRAFIAS (US)**

ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA,	0205020038	75,30
ABDÔMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RETROPERITÔNIO, R	0205020046	115,84
APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	0205020054	72,98
ARTICULAÇÃO	0205020062	61,40
BOLSA ESCROTAL	0205020070	56,90
CRANIANA	9019197	61,69
DOPPLER COLORIDO DE DOIS VASOS	90832	173,58
DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	90840	192,86
DOPPLER COLORIDO DE TRÊS OU MAIS VASOS	90859	192,86
DOPPLER COLORIDO DE UM VASO	0205010040	143,53
DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	0205010059	86,89
ESTUDO DE 1 VASO COM DOPPLER PULSADO CONTÍNUO CONV	33010218	122,13
ESTUDO DE 2 VASOS COM DOPPLER PULSADO CONTÍNUO CON	33010226	140,75
ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPPLER PULSADO CONT	33010234	187,66
Elastografia Hepática por Ultrassom	40901793	590,00
GLOBO OCULAR	0205020089	57,92
MAMAS BILATERAL	0205020097	62,97
MORFOLÓGICO	90964	250,00
OBSTÉTRICA	90867	56,07
OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	0205020151	127,43
OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL	90875	62,56
OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	9017917	71,66
ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE,	9018913	56,90
PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	0205020160	56,07
PÉLVICA (VIA TRANSVAGINAL)	9014160	62,70
PÉLVICA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3	90883	159,13
PÉLVICA VIA ABDOMINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3	90891	159,13
PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	0205020100	48,65
PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	0205020119	96,15

PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	90905	156,16
RETROPERITÔNIO, GRANDES VASOS E SUPRA-RENAIS	33010170	81,96
TÓRAX (EXTRACARDÍACO)	0205020135	56,07

**UROLOGIA**

AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	0211090018	382,50
DILATAÇÃO COM BENIQUE	0309030056	220,00
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (onda choque - Tratamento subsequente em 1 região renal)	0309030102	734,10
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (onda choque - Tratamento subsequente em 2 regiões renais)	0309030110	1.284,67
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (onda de choque parcial/completa em 1 região renal)	0309030129	734,10
LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (onda de choque parcial/completa em 2 regiões renais)	0309030137	1.284,67
PENISCOPIA	41301285	130,00
POSTECTOMIA	0409050083	320,10
UROFLUXOMETRIA	0211090077	106,50
VASECTOMIA	0409040240	320,10
VIDEOCISTOSCOPIA	0209020016	230,00

**ANEXO V**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
INFORME DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.

A finalidade do presente é informar que a partir da assinatura do termo contratual, estarei(emos) iniciando a prestação dos serviços credenciados por meio do Chamamento Publico 02/2023 a pacientes de todos municípios consorciados, sendo que os atendimentos poderão ser rateados entre os municípios que compõe o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, conforme critério a ser fixado pelo CISAMURC.

- a) Endereço para atendimento:
- b) Telefone ou endereço eletrônico para contato de agendamento:
- c) Número de atendimento possíveis por semana, dias da semana e horários de atendimentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Responsável**



**ANEXO VI**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO xxx/2023**

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO- CISAMURC** e xxxxxx.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.887.256/0001-50, com sede sita a Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, Centro, no município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo Sr. Luiz Cesar Batista, doravante denominado **CONTRATANTE** e xxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxx situada na Rua xxxxxxxx, município de xxxxxxxx /SC, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxx, RG xxxxxxxx e CPF xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Tem como objeto à prestação de serviços pela CONTRATADA dos procedimentos elencados na CLÁUSULA TERCEIRA DESTE CONTRATO, na sua área de atuação, para atendimento a demanda do SUS - Sistema Único de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISAMURC.

Parágrafo Único - Integra e Completa o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, na cidade da CREDENCIADA, em instalações próprias do profissional ou empresa, mediante a requisição expedida pelos municípios consorciados ao CISAMURC, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Não poderão os pacientes sofrer qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços.

Parágrafo Único - A execução do presente será acompanhada e fiscalizada por um representante do CISAMURC, especialmente designado, em atenção ao art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL E PROCEDIMENTOS**

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme a TABELA DE PROCEDIMENTOS CISAMURC ANEXO IV do edital de credenciamento que origina este contrato, e de acordo com o serviço realizado mensalmente.

**CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será feito mediante transferência bancária em conta corrente na Caixa Econômica Federal (CEF), indicada pelo prestador CONTRATADO, ou depósito em qualquer outro banco ou de outra forma desde que atenda as regras da contabilidade pública e que o CONTRATADO assuma o ônus que porventura existir. Não será realizado pagamento em espécie.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado no mês subsequente ao mês da prestação do serviço para os atendimentos que foram realizados e incluídos no sistema informatizado até o dia do fechamento da competência, o qual será divulgado antecipadamente ao CONTRATADO. Qualquer atraso nesse repasse será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não o sujeitará a atualização monetária, incidência de juros ou quebra de contrato.

**Parágrafo Segundo** - É fator condicionante para pagamento o recebimento pelo Consórcio da Nota Fiscal correspondente ao serviço prestado, conforme valor solicitado pelo CONTRATANTE, e pelo recebimento das guias impressas emitidas pelos municípios consorciados, devidamente assinadas em todos seus campos por cada um dos responsáveis indicados, bem como, pela apresentação do pedido médico anexado a guia.

**Parágrafo Terceiro** - Para pessoa Jurídica, o pagamento estará condicionado ainda à apresentação da Certidão de Regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no § 2º do artigo 71 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ADITIVOS**

Valores constantes desse contrato somente sofrerão reajustes após análise e por determinação e aprovação dos Secretários de Saúde ou Assembleia de Prefeitos dos municípios consorciados, através de alteração dos valores constantes da TABELA DE PROCEDIMENTOS CISAMURC, ANEXO IV do edital de credenciamento.

Este contrato poderá ser aditivado em procedimentos desde que os mesmos constem da TABELA DE PROCEDIMENTOS CISAMURC anexo IV do edital de credenciamento, de comum acordo das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

O prazo do presente contrato é de 12 meses, a contar de xx de xxx de xxxx, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitada a sessenta meses, em consonância com o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento a CONTRATADA dos procedimentos realizados de acordo com a tabela de valores e serviços - CISAMURC;
- b. Efetuar o pagamento no mês subsequente da realização dos serviços;
- c. Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- d. Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Atender todos os pacientes encaminhados pelos municípios consorciados ao CISAMURC, em consultório ou clínica própria, em horário de expediente normal, pré-definido, ou em local cedido por este consórcio ou município consorciado, em datas, local e por conveniência deste.
- b. Atender somente aos pacientes encaminhados pelas Secretarias de Saúde, que tenham sido previamente agendados e que portem a guia de procedimentos emitida no sistema informatizado do CISAMURC, a qual deverá estar assinada por funcionário da Secretaria de Saúde e acompanhada da solicitação médica. O atendimento que for realizado sem autorização não será pago.
- c. Realizar somente os procedimentos autorizados na guia e que sejam compatíveis com a solicitação médica ou de outro profissional com poderes para tal, a qual deverá estar anexada a guia.
- d. Coletar após realizar o procedimento a assinatura do paciente ou do responsável/acompanhante.
- e. Solicitar ao profissional que realizou o procedimento assinar a guia.
- f. Enviar ao CISAMURC ao final de cada competência as guias devidamente assinadas e as solicitações médicas, nos prazos estipulados pelo consórcio.
- g. Não registrar no sistema as guias que estejam em desacordo com os itens "c", "d" e "e".
- h. Não agendar procedimentos que não constem na Cláusula terceira deste contrato.
- i. Utilizar o sistema informatizado disponibilizado gratuitamente pela CONTRATANTE, registrando no mesmo, no ato da consulta ou diariamente as guias de pacientes atendidos, até os prazos estabelecidos pelas competências definidas no sistema;
- j. Emitir mensalmente para o CISAMURC: relatório próprio do sistema informatizado.
- k. Conceder retorno de consulta, sem pagamento ou emissão de nova guia, pelo prazo de até 30 dias após a consulta, para reavaliação e/ou para apresentação de exames solicitados;
- l. Emitir laudo técnico de todos os exames realizados, que assim o exijam, e entregar ao paciente;
- m. Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo período de não atendimento, salvo por motivos de forças maiores.
- n. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, informando no mesmo que presta serviço ao SUS, atendimento ambulatorial SUS, Profissional SUS, Serviços SUS.

- o. Solicitar junto ao Gestor municipal do SUS do município onde se localiza a empresa que a inclua no SCNES como prestador de serviços como terceiro ao CISAMURC.
- p. Atender o(s) paciente(s) encaminhado(s) sem qualquer tipo de discriminação em relação aos pacientes particulares ou de outros convênios.
- q. Não realizar nenhuma forma de cobrança, e tão pouco extra, dos municípios consorciados ou dos pacientes, mesmo que a título de complementação de valores.
- r. Manter atualizados os documentos de cada profissional que presta serviços ao CISAMURC, enviando para este, sempre que houver inclusão de novos profissionais no quadro de funcionários, os documentos que o habilitam a prestar o serviço elencado em contrato.
- s. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento.
- t. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- u. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na execução do serviço contratado, ou outro a deles derivados.
- v. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

#### **CLÁUSULAS NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, ao CISAMURC e aos municípios consorciados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais ou prepostos.

#### **CLÁUSULAS DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços previamente agendados pelos municípios consorciados, o CISAMURC, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 quando será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço agendado e não prestado ou em atraso, limitado a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços a que a CONTRATADA se comprometeu a ofertar até a data do encerramento do contrato aplicando-se para apuração do valor a tabela CISAMURC, sendo garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93, ou por determinação judicial de outros órgãos competentes para tal.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Canoinhas, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo assinam o presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Canoinhas, xx de xxxx de 2023

\_\_\_\_\_  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Região do Contestado – CISAMURC**

Luiz Cesar Batista

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

Nome responsável

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**